



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua Guaira, nº 777 - Centro - Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175 - 78.535-000 - Marcelândia - MT
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br - site: www.marcelandia.mt.gov.br



DECRETO N.º 021/2012

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2011".

O Sr. **Adalberto Navair Diamante**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2012, as contas municipais do exercício de 2011.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de Fevereiro de 2012.


Adalberto Navair Diamante
Prefeito Municipal

Gestão
2009 / 2012

